



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 05 DE ABRIL DE 2018

Página | 1



ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI ORDINÁRIA 097/2018

ADOTA O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA, INSTITUÍDO E ADMINISTRADO PELA FAMUP, COMO MEIO ALTERNATIVO DE COMUNICAÇÃO OFICIAL DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE ARARA/PB, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIAPAL DE ARARA/PB, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 48 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARARA/PB, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O Diário Oficial dos Municípios do Estado DA PARAÍBA, instituído e administrado pela FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE

MUNICÍPIOS DA PARAÍBA (FAMUP), torna-se o meio alternativo de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos oficiais do Município de Arara/PB, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2º - A edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3º - A edição eletrônica do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famup, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 4º - As publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado da

Paraíba poderão substituir quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5º - Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba são reservados ao Município de Arara.

§1º O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 05 DE ABRIL DE 2018

Página | 2

Art. 6º - A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º - O Diário Oficial do Município de Arara, instituído pela Lei Municipal 04/1977 continuará tendo validade, bem como suas edições ordinárias e extraordinárias publicados nos meios de comunicação eletrônicos oficiais do município ou no quadro de avisos municipais.

Art. 8º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei em posteriori.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arara, 05 de Abril de 2018.


JOSE AILTON PEREIRA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LEI ORDINÁRIA 098/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARA/PB, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 68, inc. III da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARARA/PB, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Autoriza o município de Arara/PB, abrir Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), utilizando a dotação orçamentária abaixo discriminada:

01.00	CAMARA MUNICIPAL DE ARARA		
01.031.1001.2045	Aquisição de Veículo para Câmara Municipal		
001.01	Recursos Ordinários		
4.4.90.52.01	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
	TOTAL	R\$	10.000,00

Art. 2º - Fica autorizado para fazer face ao Crédito Especial, a anulação das dotações orçamentárias no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil e novecentos reais), conforme abaixo indicado:

01.00	CAMARA MUNICIPAL DE ARARA		
01.031.1001.1002	Reformar o prédio da Câmara Municipal		
001.01	Recursos Ordinários		
4.4.90.51.01	Obras e Instalações	R\$	10.000,00
	TOTAL	R\$	10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 05 DE ABRIL DE 2018

Página | 3

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arara, 05 de Abril de 2018


JOSE AILTON PEREIRA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LEI ORDINÁRIA 099/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 189.900,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARA/PB, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 68, inc. III da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARARA/PB, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Autoriza o município de Arara/PB, abrir Crédito Especial no valor de R\$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil, novecentos reais), utilizando a dotação orçamentária abaixo discriminada:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.2021.1019 Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar
125.04 Transferências de Convênios - Educação (Capital – ESTADO)

4.4.90.52.01 Equipamentos e Material Permanente R\$ 189.900,00
TOTAL R\$ 189.900,00

Art. 2º- Fica autorizado para fazer face ao Crédito Especial, a anulação das dotações orçamentárias no valor de R\$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais), conforme abaixo indicado:

08.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

17.512.2019.1042 Construção de galerias e esgotamento sanitário

990.01 Outras Destinações Vinculadas de Recursos

4.4.90.51.01 Obras e Instalações R\$ 100.000,00

26.782.2011.1048

Construir/recuperar pontilhões, bueiros, passagens molhadas

990.01 Outras Destinações Vinculadas de Recursos

4.4.90.51.01 Obras e Instalações R\$ 89.900,00

TOTAL R\$ 189.900,00

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 05 DE ABRIL DE 2018

Página | 4

Arara, 05 de Abril de 2018


JOSE AILTON PEREIRA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL